FOLHA DA CIDADE Ano IX nº 817 08/10/2011 Pág. A-06 a A-10

Projeto de Lei nº 130/2011

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

## LEI Nº 4381 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições ledais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

07 07.01.00 Obras a Engant

Obras e Engenharia

4.4.90.51.00.15.451.

5003-1086-01-1100000

Obras e Instalações ..... R\$ 79.000,00.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art.** 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art.** 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 04 de outubro de 2011.

João Batista Bianchini Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 04 de outubro de 2011.

Ivanira A de Souza Escrituraria "Deus seja Louvado"